

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

ATA DA 75ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano.

Às 08:00 horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 74ª Sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.534/96

PROCEDÊNCIA: CHAPADA DA AREIA-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: O DIRETÓRIO DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DE CHAPADA DA AREIA, POR SEU DELEGADO ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA

RECORRIDO: ÁLVARO MOREIRA MILHOMEN (ADV. DR. ZENO VIDAL SANTIN

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo não conhecimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.515/96

PROCEDÊNCIA : ANGICO-TO

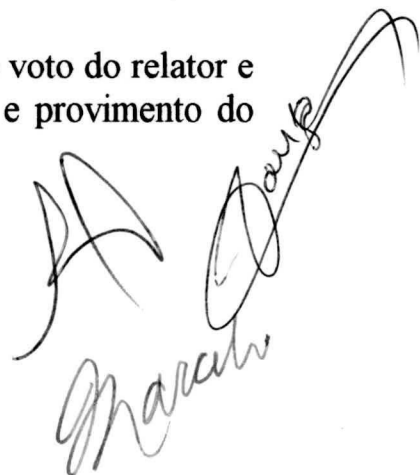
ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : JOSEFA BARBOSA DA SILVA E DOMINGOS GOMES DA LUZ (ADV. DR. RENATO JÁCOMO)

RECORRIDO : O JUIZ DA 9ª ZONA ELEITORAL

RELATOR : O JUIZ PAULO IDÊLANO

Decisão: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator e desacolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e provimento do



recurso. Vencidos os Juízes Dalva Magalhães, Marcelo Costa e Adelina gurak, que votaram pelo conhecimento e improvimento do recurso. O Sr. Presidente procedeu ao voto de desempate. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.539/96

PROCEDÊNCIA: CARIRI DO TOCANTINS-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: A COLIGAÇÃO "JUNTOS POR CARIRI, O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE CARIRI DO TOCANTINS E SEVERINO JOSÉ DA COSTA (ADV. DR. ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO)

RECORRIDO: O JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA

RELATOR : JUIZ PAULO IDÊLANO

Decisão: O Tribunal decidiu, por maioria, pelo conhecimento e provimento do recurso. Vencidos os Juízes Dalva Magalhães, Marcelo Costa e Adelina gurak, que votaram pelo conhecimento e improvimento do recurso. O Sr. Presidente procedeu ao voto de desempate. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.506, 3.507/ e 3.508/96 - Julgados em conjunto

PROCEDÊNCIA : MAURILÂNDIA - TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTES : AUGUSTINO MEDRADO DOS SANTOS, MIGUEL DA SILVA COSTA E SEBASTIÃO GONÇALVES MOREIRA, RESPECTIVAMENTE (ADV. DR. ALDENOR ALVES BANDEIRA)

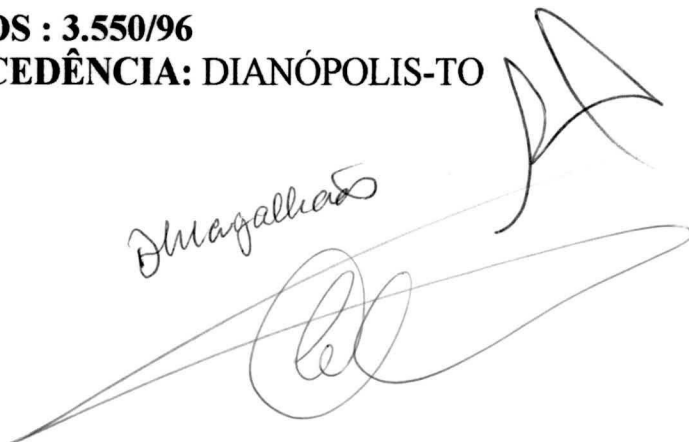
RECORRIDO: O JUIZ ELEITORAL DA 9ª ZONA

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por maioria,, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e provimento do recurso. Vencidos os Juízes Dalva Magalhães, Marcelo Costa e Adelina gurak, que votaram pelo conhecimento e improvimento do recurso. O Sr. Presidente procedeu ao voto de desempate Em seguida os acórdãos foram lidos, conferidos, aprovados e publicados nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.550/96

PROCEDÊNCIA: DIANÓPOLIS-TO



ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO DE DIANÓPOLIS (ADV. DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MODES)

RECORRIDO: REGINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA (ADV. DR. FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES)

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.554/96

PROCEDÊNCIA: RIO DA CONCEIÇÃO-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO DE RIO DA CONCEIÇÃO (ADV. DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MODES)

RECORRIDO: JOSÉ MARIA RODRIGUES DE FRANÇA (ADV. DR. FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES)

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.565/96

PROCEDÊNCIA: GURUPI -TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: ROMAN CONSIGLIERI ARAMBURÚ (ADV. DR. REGINALDO FERREIRA CAMPOS)

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA

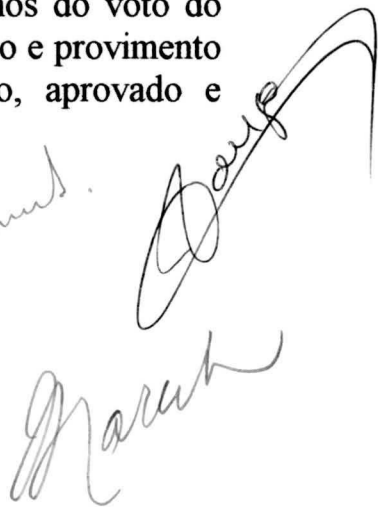
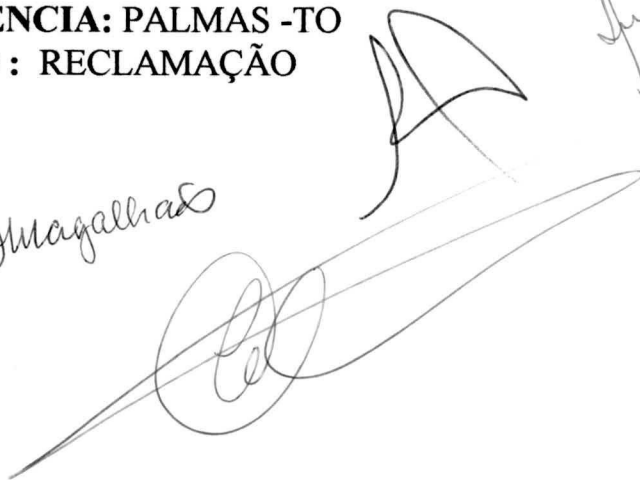
RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.563/96

PROCEDÊNCIA: PALMAS -TO

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO



RECLAMANTE: O PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL,
POR SEU DELEGADO VINÍCIUS GOMES BARBOSA

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo não conhecimento da reclamação e pela competência do Juízo de 1º grau, para apreciar os itens 02 e 03 de fls. 03, com a devolução e remessa imediata dos autos à Zona de origem. Em seguida o acórdão foi lido, conferido e aprovado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.532/96

PROCEDÊNCIA: PORTO NACIONAL-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL.

RECORRENTES: OTONIEL ANDRADE COSTA E CLEYTON MAIA BORGES (ADV. DR. JADSON LAET DE OLIVEIRA NEGRE)

RECORRIDO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Divergente em parte o Juiz Leite Neto que votou pela redução da multa ao mínimo previsto em Lei. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS: 3.545/96

PROCEDÊNCIA: MONTE DO CARMO - TO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL

RECORRENTES: ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS E LIOBINO FERREIRA DOS SANTOS

RECORRIDA: A COLIGAÇÃO "FRENTE DEMOCRÁTICA TRABALHISTA DE MONTE DO CARMO"

RELATORA: JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AUTOS: 3.461/96

PROCEDÊNCIA: COLINAS DO TOCANTINS - TO

ASSUNTO: VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE JUIZ ELEITORAL DA 4ª ZONA

REQUERENTE: A COORDENADORIA DE PESSOAL/SRH/TRE/TO

RELATORA: JUÍZA DALVA MAGALHÃES



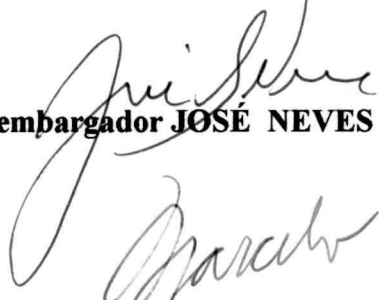
Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação do Juiz Gilson Coelho Valadares para o próximo biênio, com data retroativa à sua assunção na função.

Em seguida, o Sr. Presidente convocou Sessão Extraordinária a ser realizada às 17:00 horas deste mesmo dia.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 11:00 horas e 30 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.
Palmas, 27 de agosto de 1996.



Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente



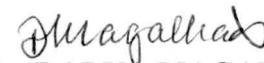
Desembargador JOSÉ NEVES



Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



Juíza DALVA MAGALHÃES



Juiz PAULO IDÉLANO





Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral